

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL - CAPADR**

REQUERIMENTO N.º , DE 2007
(Do Sr. Edio Lopes)

Solicita realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão, para debater questões sobre as notificações expedidas pela FUNAI para a desocupação de áreas no Estado de Roraima.

Senhor Presidente,

Tendo em vista a gravidade da situação por que passam os agricultores roraimenses situados na área “Raposa / Serra do Sol”, que vêm recebendo notificação de desocupação de seus imóveis expedidas pela FUNAI, cópia anexa, venho requerer a Vossa Excelência, nos termos do Artigo 255, do Regimento Interno, **Audiência Pública** para debater o assunto em causa, que está tomando proporções imprevisíveis. Convidados: 1 – INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; Presidente Rolf Hackbart 2 – FUNAI – Fundação Nacional do Índio; Presidente Márcio Meira 3 – Antropóloga, Srª MARIA GUIOMAR DE MELO; 4 – Dr. JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA – Membro do Conselho Estadual Indígena; 5 – Sr. JONAS MARCOLINO – Líder Indígena e 6 – Sr. PAULO CÉSAR QUARTIERO – Presidente da Associação dos Arrozeiros de Roraima.

JUSTIFICATIVA

Desde o século passado o processo de demarcação de áreas indígenas vêm trazendo intranquilidade a inúmeras famílias de agricultores. No que se refere, especificamente, à área “Raposa/Serra do Sol”, centenas de famílias para ali se deslocaram adquirindo, de boa-fé – até incentivadas pelos governos federal e estadual – terras onde depositaram todas as suas economias e esforço físico, criando uma invejável área de cultivo de arroz irrigado e outras culturas, hoje sustentáculo da economia do Estado de Roraima. Em 1977, o Processo FUNAI nº 3233/77 (que originou o Processo FUNAI nº 0889/93), estabeleceu uma área total de 578.918 ha, área considerada pela própria FUNAI como “...*ideal para todas as malocas...*”. A partir daí, ONGs interessadas em usufruir dos imensos recursos minerais ali existentes, passaram a pressionar a União e, como num passe de mágica, aqueles 578.918 hectares deixaram de ideais para todas as malocas. Em 1978, um ano depois, o ideal já era, pasmem, de 1.332.110 ha. Em 1985, 7 anos depois, uma proposta da antropóloga Sra. Maria Guiomar Melo aumentou a área para 1.577.850 há, área essa que foi recusada e fortemente combatida pelas próprias comunidades indígenas. Finalmente, a União expediu o Decreto s/nº de 15

de Abril de 205 homologando a demarcação administrativa da área “Raposa/Serra do Sol” em 1.747.464,7832 ha . A Audiência Pública se faz necessária em virtude da necessidade de colhermos explicações sobre as notificações que a FUNAI está começando a expedir, determinando a desocupação de áreas agricultadas, colocando em verdadeiro pânico centenas de famílias estabelecidas nas imediações da área “Raposa/Serra do Sol” principalmente se levarmos em consideração que que muitos de agricultores não foram devidamente indenizados pela União e nenhum sinal do INCRA foi dado para reacentar as inúmeras famílias em áreas compatíveis e agricultáveis, conforme dispõe a lei vigor.

Sala da Comissão, em de março de 2007.

Deputado EDIO LOPES